

Prezado Senhor/Senhora,

Em atenção às determinações da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, que estabelece regras e diretrizes para a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), referentes a emendas parlamentares individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2025, solicito o **preenchimento completo e assinatura deste modelo de plano de trabalho da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo:**

DADOS DA EMENDA:

Parlamentar: Gilberto Nascimento

Nº emenda: 15680012

Valor R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Ação **CUSTEIO MAC – 2E90**

Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

Beneficiário: Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz

CNES: 2082276

CNPJ: 62.220.637/0003-02

E-mail do responsável:

relacoesinstitucionais@casasandreluiz.org.br

Telefone: 11 2874-5898

Atenção: Preencher os dados abaixo do plano de trabalho com as opções disponibilizadas no anexo em PDF ("ESPELHO SISTEMA INVESTSUS - EMENDAS FEDERAIS 2025"), onde estão as opções disponíveis para serem selecionadas no INVESTSUS. Dessa forma, **não é possível inserir no sistema informação diferente das que estão disponíveis no momento do cadastro.**

PLANO DE TRABALHO

DIRETRIZ, OBJETIVO E META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REGISTRADA NO DIGISUS

DIRETRIZ

<i>Garantir o acesso da população em tempo oportuno à atenção integral à saúde, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção primária à saúde a especializada.</i>
--

OBJETIVO

<i>Qualificar os instrumentos de contratualização (Contrato de Gestão, Convênios e Contrato Programa), considerando as necessidades de saúde da população.</i>
--

METAS

<i>Manter o Monitoramento do cumprimento das Metas contratadas e Conveniadas garantindo respostas às necessidades de Saúde da População.</i>

CADASTRO PLANO DE TRABALHO

Atenção: Escolher as AÇÕES E SERVIÇOS, podendo escolher mais de uma opção.

Para cada AÇÃO E SERVIÇO, deve haver uma META QUANTITATIVA, podendo escolher mais de uma opção de meta. Nesse caso repete a ação e serviço, conforme exemplo abaixo.

Preencher:

AÇÕES E SERVIÇOS *	METAS QUANTITATIVAS	VALOR
Unidade de Cuidados Prolongados	Leitos UCP	R\$ 200.000,00

As metas qualitativas são somente para entidades sem fins lucrativos, conforme parágrafo 2º, do Art. 7 da Portaria GM/MS nº6904/2025.

METAS QUALITATIVAS (PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS)	VALOR
APERFEIÇOAMENTO DE PRÁTICAS, CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	R\$ 200.000,00

NATUREZA DESPESA	VALOR TOTAL
339030 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00

A UNIDADE/ENTIDADE DEVERÁ DESCREVER A JUSTIFICATIVA DO SEU PLANO DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA
A disponibilização de fraldas descartáveis em uma unidade hospitalar de longa permanência, especialmente onde são assistidos pacientes com deficiência e acamados, é de suma importância tanto para o bem-estar dos pacientes quanto para a eficiência do cuidado prestado pelos profissionais de saúde. Essas fraldas desempenham um papel crucial na manutenção da higiene, na prevenção de complicações de saúde e na promoção da dignidade e conforto dos usuários. Pacientes com deficiência e restrição de mobilidade muitas vezes enfrentam dificuldades significativas no controle das funções urinárias e intestinais. A incapacidade de se locomover e a perda do controle esfinteriano podem causar extremo desconforto e levar a quadros clínicos graves, como infecções urinárias e dermatites associadas à incontinência. O uso de fraldas descartáveis auxilia na manutenção da pele seca e limpa, minimizando a exposição prolongada à umidade e substâncias irritantes, prevenindo lesões cutâneas, feridas e outras complicações dermatológicas. Além dos benefícios diretos à saúde, essas fraldas também impactam positivamente a qualidade do cuidado ofertado. Permitem uma melhor gestão do tempo e dos recursos por parte da equipe, que pode se dedicar a outros aspectos essenciais do atendimento. A troca regular e adequada das fraldas reduz as chances de complicações e colabora com o bem-estar e suporte emocional dos pacientes. Outro aspecto fundamental é a preservação da dignidade. Manter a higiene pessoal é essencial para a autoestima, principalmente em um ambiente onde os pacientes passam longos períodos de suas vidas. A fralda descartável, ao proporcionar conforto e higiene, preserva a sensação de cuidado respeitoso e humano, essencial para a qualidade de vida nessas unidades.

Adicionalmente, a utilização de fraldas facilita a gestão de resíduos hospitalares, pois são projetadas para descarte seguro e higiênico, contribuindo para um ambiente mais limpo, com menor risco de infecções cruzadas e disseminação de patógenos.

Em termos econômicos, ainda que o custo inicial seja elevado, os benefícios de longo prazo — como a prevenção de infecções e a redução da sobrecarga de trabalho da equipe — geram economias relevantes para a unidade. A prevenção de agravos evita a necessidade de tratamentos mais complexos e onerosos no futuro.

Atualmente, a instituição presta assistência a 300 pacientes que utilizam fraldas descartáveis nos tamanhos G e EXG, o que representa 56,6% do total de pacientes internados. Cada paciente realiza, em média, cinco trocas por dia, desconsiderando eventuais intercorrências, o que resulta em um consumo médio de 1.500 fraldas por dia.

A maioria dos pacientes é acamada e não possui controle de esfíncteres. Nossa pretensão é manter essa intensidade de trocas, considerada fundamental para garantir a higiene, prevenir assaduras, conter a disseminação de vírus e bactérias, e oferecer conforto e bem-estar aos usuários.

Nos últimos 12 meses, foram utilizadas 558.000 unidades de fraldas descartáveis nos tamanhos G e EXG.

O recurso custeará as despesas com fraldas descartáveis – tamanho G e EXG, da instituição pelo período de 2 meses e 15 dias.



ASSINATURA DO GESTOR DA ENTIDADE